
Edital para coleta de propostas de compra do direito de promoção dos leilões de animais e do direito ao uso de 16 (dezesesseis) Galpões, exclusivamente para Baías, durante a 42ª SEMANA DA EXPOSIÇÃO NACIONAL DO CAVALO CAMPOLINA DE 2022.

Comunicamos aos Associados que a Diretoria Executiva da ABCC Campolina decidiu pela venda, mediante coleta de propostas formuladas pelos Associados adimplentes com a Associação, do direito de realização dos leilões de animais e do direito ao uso exclusivo de galpões para Baías, durante o período da 42ª SEMANA DA EXPOSIÇÃO NACIONAL DO CAVALO CAMPOLINA DE 2022, que se realizará de 04 a 10 de setembro de 2022, a partir das 08:00 horas, no Parque de Exposições da Gameleira, em Belo Horizonte – MG.

1. A coleta das propostas para a promoção dos leilões de animais será realizada em etapas, em única reunião, designada para o dia 08/04/2022, com início às 14:00 horas, na sede da ABCC Campolina, com a presença da Diretoria e dos interessados.
2. Poderão participar dos leilões os Associados que estiverem em dia com a ABCC Campolina, na data do leilão. A adimplência inclui a regularidade em relação às anuidades, serviços genealógicos, leilões, Chancelas, censos e demais taxas de serviços prestados pela Associação.
3. Caso o Associado queira se fazer representar no leilão, deverá nomear procurador com poderes especiais para formular proposta e celebrar contrato de compra, apresentando este documento à mesa condutora antes do início dos trabalhos. Caso o proponente seja pessoa Jurídica, toda sua documentação deverá estar nos arquivos da Associação (Contrato Social, Estatuto, Procurações, Cartões de Assinaturas, Atas de Eleições de Sócios, Alterações Contratuais, etc.).
4. Será permitida a entrada nesta reunião somente dos Associados ou de seus procuradores regularmente constituídos.

DOS LEILÕES DE ANIMAIS

5. Serão colocados à venda os direitos à realização de 02 (dois) leilões de animais, que deverão ocorrer nas seguintes datas e horários: 07/09 – quarta-feira, às 20:00 horas, e 09/09 – sexta-feira, às 20:00 horas.

O Associado poderá apresentar proposta para todos os dias de leilões, sendo admitida apresentação de oferta por correspondência dirigida e entregue na ABCC Campolina, até a data e hora de sua realização. Porém, a cada Associado poderá ser adjudicado somente um dia de leilão, de modo que, sendo vencedor da primeira disputa, estará automaticamente excluído da seguinte. Os Leilões só poderão ser realizados nos horários estipulados para cada dia.

- 6.** O valor inicial mínimo para cada um dos leilões será de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para o leilão de 07/09 e de R\$ R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para o leilão de 09/09.
- 7.** A coleta das propostas se dará em etapas, de modo que na primeira etapa todos os dias serão colocados em leilão, podendo os proponentes oferecer seus lances para apenas um dia. Nesta etapa, o proponente que oferecer a maior oferta econômica poderá escolher o dia de sua preferência.
- 8.** Na segunda etapa, o dia restante será leiloado adotando-se os mesmos critérios de lance.
- 9.** Os interessados farão seus lances por carta ou em viva voz, apresentando à mesa no mesmo instante a proposta assinada pelo proponente ou seu procurador constituído, confirmando seu lance. Cada proponente poderá fazer vários lances, até o julgamento final. Será vencedor aquele que apresentar a oferta de maior valor. O proponente vencedor deverá assinar, ao final do julgamento de cada etapa, o contrato com a ABCC Campolina, para realização do respectivo leilão, efetuando, no mesmo ato, o pagamento da primeira parcela da proposta econômica.
- 10.** A ABCC Campolina reserva-se o direito de realizar, em qualquer data e horário **NÃO RESERVADOS PARA OS LEILÕES DE ANIMAIS**, outros eventos sociais, técnicos ou comerciais (como shopping e/ou leilão de animais) de seu interesse.
- 11.** A comissão julgadora das propostas de compra dos leilões será composta pelos Diretores da ABCC Campolina presentes à reunião.
- 12.** Para assinatura dos contratos será aceito um responsável apenas por contrato.
- 13.** A minuta do contrato de venda do direito à realização do leilão está disponível no site da ABCC, podendo também ser obtida cópia na sede da entidade.
- 14.** O proponente adere às condições estabelecidas nessa minuta de contrato, valendo ressaltar que:
 - a)** quanto a forma de pagamento:
 - O valor total do leilão será pago em 05 (cinco) parcelas iguais através de boletos bancários, cheques ou cartão de crédito, nas seguintes datas:

- 1ª parcela para dia 08/04/22;
- 2ª parcela para dia 08/05/22;
- 3ª parcela para dia 08/06/22;
- 4ª parcela para dia 08/07/22;
- 5ª parcela para dia 08/08/22.

15. Caso o proponente não honre qualquer parcela do preço, o respectivo dia poderá ser novamente leiloado pela ABCC Campolina em data a ser designada pela Diretoria, sem devolução das parcelas eventualmente pagas.

16. A ABCC Campolina tem o direito de não aceitar as propostas, cancelando os leilões e os contratos eventualmente assinados, assegurando-se ainda o direito de promover um ou mais eventos, com inscrições de animais, aberto a todos os criadores, segundo critério definido pela Diretoria, caso não se alcance, com a venda de tais direitos, o valor mínimo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). De igual modo, não havendo interessados, ou caso não se atinja o valor mínimo acima referido, poderá a Diretoria promover a venda direta desses direitos a quem desejar, respeitados os valores dos lances mínimos fixados.

17. Os animais que participarem dos leilões pagarão inscrição da mesma forma que os demais para entrada no Parque, incluindo garanhões, éguas, potros, potras, progênies, etc.

18. Não haverá qualquer julgamento técnico da raça Campolina nos horários estabelecidos para os leilões.

DO USO EXCLUSIVO DOS GALPÕES PARA BAIAS

19. A coleta das propostas para a compra do direito ao uso de 16 (dezesseis) galpões (B1, B2, B3, B4, B5, B6, B7, B8, B9, B10, B11, B12, B13, B14, B15 e B16), onde serão instaladas baias correspondente a quantidade de animais inscritos pelo arrematante, será processada também na reunião que se realizará no dia 08/04/2022, com início às 14:00 hs, observado o procedimento descrito acima, ou seja, todos os galpões serão leiloados em etapas, de modo que na primeira etapa a proposta de maior valor dará direito à escolha de um galpão, e assim sucessivamente.

20. O valor mínimo da proposta para cada um dos galpões B1, B2 e B3 será de R\$20.000,00 (vinte mil reais), e para os galpões B4, B5 e B6 será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Para os demais, o valor mínimo será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada.

21. Os interessados farão seus lances por carta ou em viva voz, apresentando à mesa no mesmo instante a proposta assinada pelo proponente ou seu procurador constituído, confirmando seu lance. Cada proponente poderá fazer vários lances, até o julgamento final. Será vencedor aquele que apresentar a oferta de maior valor. O proponente vencedor deverá assinar, ao final do julgamento da etapa, o contrato com a ABCC Campolina para utilização dos galpões, efetuando, no mesmo ato, o pagamento da primeira parcela de sua proposta econômica.

22. A minuta do contrato de direito de uso dos galpões para baias de animais está disponível no site da ABCC Campolina, podendo também ser obtida cópia na sede da entidade. O proponente adere às condições estabelecidas nessa minuta de contrato, valendo ressaltar que:

a) quanto a forma de pagamento:

- O valor total do leilão será pago em 05 (cinco) parcelas iguais através de boletos bancários, cheques ou cartão de crédito, nas seguintes datas:

1ª parcela para dia 08/04/22;

2ª parcela para dia 08/05/22;

3ª parcela para dia 08/06/22;

4ª parcela para dia 08/07/22;

5ª parcela para dia 08/08/22.

23. Caso o proponente não honre qualquer parcela de sua proposta, o respectivo galpão poderá ser novamente leiloado pela ABCC Campolina em dia a ser designado pela Diretoria, sem devolução das parcelas pagas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

24. O recebimento de proposta não obriga, em nenhuma hipótese, a ABCC Campolina, tampouco impõe a contratação de qualquer proponente, especialmente porque o critério de escolha da proposta está vinculado à vantajosidade da oferta, considerando o equilíbrio entre o valor da remuneração e os benefícios diretos e indiretos auferidos pela Entidade.

25. Os critérios estabelecidos no presente edital não serão alterados, em nenhuma hipótese.

26. Todos os animais que entrarem no Parque de Exposições, no período da 42ª Semana Nacional do Cavalo Campolina, deverão pagar inscrição, independente de estarem inscritos ou não para participarem dos julgamentos.

27. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.

Belo Horizonte, 11 de março de 2022

Atenciosamente,

Carlos Plínio Siqueira
Diretor Presidente